



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.823, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO O QUADRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro permanente do Poder Executivo 03 (três) cargos de Técnico em Radiologia, de provimento efetivo e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme escolaridade exigida pela Lei Complementar Municipal n. 2.418/2019, ficando alterada a quantidade do Anexo I da Lei Complementar nº 2.309, de 05 de abril de 2018, passando a ter a seguinte quantidade:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA
05	Técnico em Radiologia	G	20 horas

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de abril de 2024.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

